

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALMATRÍCULA Nº **112.460**

FICHA

112.460 / 01F

RUBRICA

Jup

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,0461, que corresponderá à **UNIDADE Nº 15 (quinze)**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL ROMANO**, a situar-se à Rua Luiz Tramontin, nº 1.580, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a rua interna, será a décima residência do lado esquerdo, para quem adentrar ao Conjunto, terá um pavimento e área construída total de 46,24 m², sendo 45,10 m² de área privativa e 1,14 m² de área construída de uso comum; área de terreno de uso privativo de 757,00 m², sendo 45,10 m² ocupados pela construção e 711,90 m² destinados jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum de 302,77 m², perfaz a quota do terreno de 1.059,77 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,0461 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote A ("á"), resultante da subdivisão do terreno com 72.600,00 m² ou 3,00 alqueires, situado no lugar Barigüi-Ressaca, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, medindo 100,00 metros de frente para a Rua Luiz Tramontin; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 231,00 metros e confronta com o lote de indicação fiscal nº 49-069-029.000; pelo lado esquerdo mede 232,25 metros e confronta com o Lote B, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 101,45 metros, confronta com o lote indicação fiscal nº 49-069-026.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 23.000,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 49, Quadra 069, Lote 035.014-9.

PROPRIETÁRIA: GUARAPARI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Waldemar Kost, 642, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.690.056/0001-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 91.388, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 15 de outubro de 2004. (a)
RODRIGO OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/112.460 - Prot. 274.294, de 17/09/2004 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 04/06, do Livro nº 786-E, no Sexto (6º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 29 de junho de 2004, a GUARAPARI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., já mencionada, vendeu à **RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Comendador Araújo, 143, conj. 93, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.889.121/0001-97, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-99.000,00 (noventa e nove mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 618595, paga sobre o valor de R\$-99.000,00. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual, e nos termos da OS-INSS nº 207/99, alterada pela OS-INSS nº 211/99 e da IN/SRF nº 93, de 23.11.2001, da Secretaria da Receita Federal, deixou de apresentar a CND-INSS, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-198,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 15 de outubro de 2004. (a)

SEGUE NO VERSO

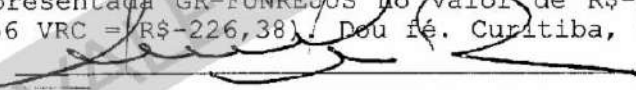
MATRÍCULA Nº
112.460

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

am

FS

R-2/112.460 - Prot. 306.058, de 11/09/2006 - Consoante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 172, do Livro nº 584-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 21 de julho de 2006, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 06 de setembro de 2006, a RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, 869, conj. 906, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.889.121/0001-97, **HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **HARRY WESTFAHL**, brasileiro, casado, em 10.02.1992, sob o regime de separação total de bens com ELIANE DO RÓCIO WESTFAHL, empresário, portador da C.I. nº 568.591-5-PR e do CIC nº 017.458.169-68, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio, 1189, 10º andar, nesta Capital, para garantia da dívida decorrente do empréstimo que lhe concedido pelo Credor, no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser resgatada em uma parcela, representada por Nota Promissória, vencível em 21 de dezembro de 2006. Pena convencional: 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida. A nota promissória representativa da dívida, devidamente quitada, será o instrumento hábil para o cancelamento da hipoteca constituída, conforme convenção pelas partes. Avaliação do imóvel hipotecado: não consta. Comparecem como avalistas: FABIANO JUSTUS FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 3.418.447-0-PR e do CIC nº 643.051.719-53, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, 539, ap. 1302, nesta Capital e VALMOR FELIPETTO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 863.389-4-PR e do CIC nº 142.074.519-00, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Luz, 250, nesta Capital. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura, da qual consta a apresentação da CND-INSS nº 140312006-14001010, expedida em 13.07.2006 e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 13.07.2006, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-300,00, quitada. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

FS

R-3/112.460 - Prot. 338.889, de 23/06/2008 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 73.881/2007, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 04 de junho de 2008, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-2.049,52 (dois mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em 30/08/2007. (FUNREJUS R\$-4,09. Custas: 378 VRC =

SEQUE

RUBRICA

FICHA

112.460 / 02F

CONTINUAÇÃO
R\$-39,69) Dou. fé. Curitiba, 27 de junho de 2008. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/112.460 - Prot. 372.774, de 28/01/2010 - Consoante Escritura Pública de Cessão de Direitos de Crédito, lavrada às fls. 181, do Livro 623-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 18 de dezembro de 2008, apresentada sob forma de Certidão expedida em 28 de janeiro de 2010, HARRY WESTFAHL, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n° 568.591-5-PR e do CIC n° 017.458.169-68, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio, 1189, 10° andar, nesta Capital, **cedeu e transferiu a VALMOR FELIPETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. n° 863.389-4-PR e do CIC n° 142.074.519-00, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Luz, 250, nesta Capital, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, em que é devedora RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pelo preço de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recebido anteriormente ao ato da escritura, ficando o cessionário **sub-rogado em todos os direitos do crédito hipotecário**, garantido pela Hipoteca de 1° Grau, objeto daquele registro. Comparece como anuente concordante: RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, conj. 93, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.889.121/0001-97. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-300,00, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou. fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-5/112.460 - Prot. 372.772, de 28/01/2010 - Consoante Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada às fls. 183/185, do Livro 623-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 18 de dezembro de 2008, em que figuram, como outorgante e reciprocamente outorgada (Devedora), RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, conj. 93, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.889.121/0001-97, e, como outorgado e reciprocamente outorgante (credor), VALMOR FELIPETTO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. n° 863.389-4-PR e do CIC n° 142.074.519-00, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Luz, 250, nesta Capital, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer do registro 2 (dois), da presente matrícula, que em decorrência da **prorrogação do prazo e da alteração da forma de pagamento**, a dívida decorrente da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, que deu origem àquele registro, e da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Crédito, que deu origem à averbação n° 4 (quatro), no valor elevado na data da escritura, em virtude de incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos, aí compreendidos os encargos básico e adicionais, bem como outras despesas, de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será paga da seguinte forma: R\$-100.000,00 (cem mil reais), com vencimento em 22 de dezembro de 2008; R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 22 de janeiro de 2009 e R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento em 22 de fevereiro de 2009, parcelas essas representadas por igual número de Notas Promissórias, as quais

SEQUE

CONTINUAÇÃO

foram vinculadas à escritura de aditamento. Foram ratificados todos os termos das escrituras aditadas, em especial, a garantia hipotecária instituída. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura de aditamento. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-440,00, quitada. (Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/112.460 - Prot. 397.601, de 31/01/2011 - Consoante Escritura Pública de Aditamento e Ratificação, lavrada às fls. 114/116, do Livro 661-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 07 de outubro de 2010, em que figuram, como outorgante e reciprocamente outorgada (Devedora), RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, conj. 93, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.889.121/0001-97; como outorgado e reciprocamente outorgante (credor), VALMOR FELIPETTO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 863.389-4-PR e do CIC nº 142.074.519-00, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Luz, 250, nesta Capital, e, como Interviente Avalista, FABIANO JUSTUS FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 3.418.447-0-PR e do CIC nº 643.051.719-53, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, 539, ap. 1302, nesta Capital; procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer do registro 2 (dois), da presente matrícula, que em decorrência da prorrogação do prazo e da alteração da forma de pagamento, a dívida decorrente da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, que deu origem àquele registro, e da Escritura Pública de Cessão de Direitos de Crédito, que deu origem à averbação nº 4 (quatro), no valor elevado na data da escritura, em virtude de incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos, aí compreendidos os encargos básico e adicionais, bem como outras despesas, de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), será paga em 6 (seis) parcelas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cada uma, com vencimentos para 28 de fevereiro de 2011, 30 de agosto de 2011, 28 de fevereiro de 2012, 30 de agosto de 2012, 28 de fevereiro de 2013 e 30 de agosto de 2013. Foram ratificados todos os termos das escrituras aditadas, em especial, a garantia hipotecária instituída. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura de aditamento. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$-329,87). Dou fé. Curitiba, 1º de março de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-7/112.460 - Prot. 397.600, de 31/01/2011 - Consoante Escritura Pública de Aditamento com Instituição de Garantia Hipotecária e Ratificação a Escritura de Confissão de Dívida, lavrada às fls. 117/120, do Livro 661-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, desta Capital, em 07 de outubro de 2010, em que figuram, como Devedora, JUSTUS CONSULTING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Ferreira Alves, 99, loja B, em Quatro Barras-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.839.351/0001-41; como Credor, VALMOR FELIPETTO, brasileiro, casado, empresário,

SEGUE

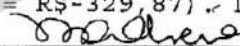
RUBRICA



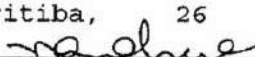
FICHA

112.460/03F

CONTINUAÇÃO

portador da C.I. n° 863.389-4-PR e do CIC n° 142.074.519-00, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora da Luz, 250, nesta Capital; como Interveniente Garantidora, RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comendador Araújo, 143, conj. 93, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.889.121/0001-97 e, como Interveniente Avalista, FABIANO JUSTUS FERNANDES COSTA, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. n° 3.418.447-0-PR e do CIC n° 643.051.719-53, residente e domiciliado à Rua Lâmenha Lins, 539, ap. 1302, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Interveniente Garantidora, foi HIPOTECADO EM SEGUNDO (2°) GRAU em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente da Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada às fls. 185/186, do Livro 623-N, no Tabelionato Distrital do Bacacheri, em 12.12.2008, no valor de R\$-176.004,00 (cento e setenta e seis mil e quatro reais), elevado em virtude de incorporação ao principal de encargos e acessórios vencidos, aí compreendidos os encargos básico e adicionais, bem como outras despesas, que a Devedora obrigou-se a pagar em em 6 (seis) parcelas, representadas por Notas Promissórias, no valor de R\$-29.334,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e quatro reais) cada uma, com vencimentos para 28 de fevereiro de 2011, 30 de agosto de 2011, 28 de fevereiro de 2012, 30 de agosto de 2012, 28 de fevereiro de 2013 e 30 de agosto de 2013. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de 352,01, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$-329,87). Dou fé. Curitiba, 1° de março de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-8/112.460 - Prot. 564.946, de 21/09/2017 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 15 de agosto de 2017, nos Autos (Processo) n° 0002589-24.2012.8.16.0001, de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação (Assunto Principal: Cédula Hipotecária), em que são exequente, PRINCIPAL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF n° 08.690.947/0001-83) e executado, JUSTUS CONSULTING LTDA. (CNPJ/MF n° 04.839.351/0001-41), em trâmite perante o Juízo de Direito da 18ª (Décima Oitava) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., que se encontra Hipotecado em Primeiro e Segundo Graus em favor de VALMOR FELIPETTO, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$536.474,80 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 14000000002933804-8 no valor de R\$1.072,95, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2017. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-9/112.460 - Prot. 591.260, de 21/09/2018 - Consoante Mandado de Penhora e Intimação, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba, em 27 de agosto de 2018, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0005156-24.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86 e como **executada**, RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.889.121/0001-97 e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 10 de setembro de 2018, que ficam, por cópias, arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$32.925,50 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mais cominações legais. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$65,85, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.161,60 VRC = R\$224,19). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2018. (a)



AGENTE DELEGADO.

BE.



AV-10/112.460 - Prot. 647.276, de 08/10/2020 - Consoante Ofício nº 1489/2020, do Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 01 de outubro de 2020, nos Autos (Processo) sob nº 0014270-78.2018.8.16.0001, de Embargos de Terceiro Cível (Cédula Hipotecária), em que figuram como **Embargante**, RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 04.889.121/0001-97) e como **Embargados**, BITCURRENCY MOEDAS DIGITAIS S.A. (CNPJ/MF nº 08.690.947/0001-83) e JUSTUS CONSULTING LTDA (CNPJ/MF nº 04.839.351/0001-41), instruído com Decisão proferida em 20 de agosto de 2020, que ficam arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 8 (oito) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$31,21, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$124,83). Dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2020. (a)

AGENTE

DELEGADO.

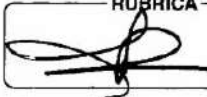
BE.



R-11/112.460 - Prot. 704.345, de 07/04/2022 - Consoante Ofício nº 250/21, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Sétima (17ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em 24 de fevereiro de 2021, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0002590-09.2012.8.16.0001, de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação (Cédula Hipotecária), em que figuram como **exequente**, BITCURRENCY MOEDAS DIGITAIS S.A. - (CNPJ/MF sob nº

SEQUE

RUBRICA

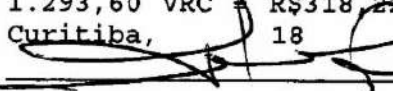


FICHA

112.460/ 04F

CONTINUAÇÃO

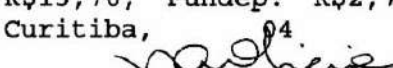
08.690.947/0001-83), e como executada, RJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - (CNPJ/MF sob n° 04.889.121/0001-97), encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 24/02/2021, às 17:19h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de RJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.339.223,11 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e três reais e onze centavos), mais cominações legais. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento n° 14000000007955512-3, no valor de R\$2.678,45. Emolumentos: 1.293,60 VRC + R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73). Dou fé. Curitiba, 18 de abril de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

BE.

Bcl

AV-12/112.460 - Prot. 721.199, de 02/09/2022 - (LEVANTAMENTO DA PENHORA) - Consoante Ofício Cumprimento n° 0005156-24.2013.8.16.0185.0003, do Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 31 de agosto de 2022, nos Autos (Processo) sob n° 0005156-24.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal Dívida Ativa (Execução Fiscal), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR (CNPJ/MF: 76.417.005-0001-86) e como executada, RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ/MF n° 04.889.121/0001-97), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 9 (nove) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Emolumentos: 222,75 VRC = R\$54,79; Funrejus 25%: R\$13,70; Fundep: R\$2,74; ISSQN: R\$2,19; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CCP.

AV-13/112.460 - Prot. 721.213, de 02/09/2022 - (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) - Consoante Ofício Cumprimento n° 0002589-24.2012.8.16.0001.0010, do Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido e assinado digitalmente em 01 de setembro de 2022, nos Autos sob n° 0002589-24.2012.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença (Cédula Hipotecária), em que figuram como exequente, FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA (CNPJ/MF n° 14.769.189/0001-96), como executada, BITCURRENCY MOEDAS DIGITAIS S.A FALIDO - MASSA FALIDA (CNPJ/MF n° 08.690.947/0001-83) e como terceiros, JUSTUS CONSULTING LTDA (CNPJ/MF n° 04.839.351/0001-41) e RJC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ/MF n° 04.889.121/0001-97), instruído com cópia da Decisão (ref. mov. 179.1) proferida em 29 de agosto 2022, encaminhados pelo Sistema "Via Mensageiro" datado de 02/09/2022 às 14:35h, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Hipoteca em Segundo (2º) Grau**, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98,

SEQUE

CONTINUAÇÃO

alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

CCP.

R-14/112.460 - Prot. 768.153, de 01/11/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora, lavrado em 20 de outubro de 2023, nos Autos nº 0004878-78.2022.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como *exequente*, CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL ROMANO (CNPJ/MF nº. 05.689.384/0001-15) e como *executado*, RJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA (CNPJ/MF nº. 04.889.121/0001-97), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002975830), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado RJC ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de 18.653,94 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), mais cominações legais. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009849194-1 no valor de R\$37,31 quitada 20/11/2023. (Emolumentos: 513,00 VRC = R\$126,20. FUNDEP: 6,31. R\$ ISSQN: R\$ 5,05. Selo: R\$ 8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2023. (a) Santos AGENTE DELEGADO.

JD.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente IndicadaSANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

TJF

SEGUE